RESOLVE:

Art. 1.º - AUTORIZAR 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, com base no artigo 11 da Resolução/TJAM n.º 21, de 21 de maio de 2024, ao Exmo. Dr. **Julião Lemos Sobral Júnior**, Juiz de Direito, titular da Vara de Registros Públicos, para usufruto no período de **7 a 10 de julho de 2026.**

Art. 2.º - DESIGNAR a Exma. Dra. **Lídia de Abreu Carvalho Frota,** Juíza de Direito, titular da 4.ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, para responder, cumulativamente, **pela Vara de Registros Públicos**, nos períodos de **1.º a 3 de julho de 2026 e de 6 a 10 de julho de 2026.**

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 2564, DE 01 DE JULHO DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor da decisão (4450439), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2026/000026028-00,**

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Dr. **Filype Mariz de Sousa Guimarães**, titular da 1.ª Vara da Comarca de Tabatinga/AM**,** para exercer a função de **Diretor do Fórum de Justiça** Desembargador Walmir Bona Robert, da Comarca de Tabatinga/AM.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO Nº 84/2026 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Termo de rescisão do Termo de Cooperação Técnica n° 6/2024 - TJAM.
2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026/000025131-00.
3.DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026.
4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.
5.OBJETO: Fica rescindido, por mútuo acordo, o Termo de Cooperação Técnica n° 6/2024, cujo o objeto consiste na integração do programa de Busca Eletrônica Recursiva usando Linguagem Natural (Berna), Inteligência Artificial desenvolvida pelo TJGO, à plataforma de processo eletrônico e ao banco de dados do TJAM.
6.DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão consensual é celebrada com fundamento no art. 138, inciso II, e §1º, da Lei Federal n. 14.133/2021, e na Cláusula Nona do Termo de Cooperação Técnica n° 06/2024, em razão da manifestação convergente de vontade das partes para a extinção do ajuste.
7.DOS EFEITOS DA RESCISÃO: A rescisão do Termo de Cooperação Técnica nº 6/2024 produzirá efeitos a partir de 7 de junho de 2026, em observância ao prazo de comunicação prévia de 60 (sessenta) dias estabelecido na Cláusula Nona do instrumento original.

Manaus/AM, 19 de junho de 2026.
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 88/2026 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Termo de Doação n° 15/2026 - TJAM.
2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026/000005247-00.
3.DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026.
4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Associação Beneficente Cultural e Religiosa do Ilê Axé Opô OPará.
5.OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a doação de bens inservíveis classificados como mobiliários e eletrônicos, descritos no anexo único, no total de 31 (trinta e uma) unidades, destinados à Associação Beneficente Cultural e Religiosa do Ilê Axé Opô OPará, para fins de interesse social, devendo ser transferidos e retirados pelo DONATÁRIO a partir da assinatura deste.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto do presente instrumento fundamenta-se no disposto no art. 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.DA TRANSFERÊNCIA: Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o DONATÁRIO, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes, inclusive no que tange ao correto descarte ambiental.

Manaus/AM, 01 de julho de 2026.
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO VI

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO AMAZONAS - ESMAM

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESMAM

P O R T A R I A N.º 10/2026.

Altera a Portaria n.º 13/2022-ESMAM para incluir a atividade de "organizadores de processos seletivos" para fins de gratificação pelo encargo.

A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Diretor, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES** no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o artigo 93 e seu parágrafo único da Lei Complementar n.º 17/1997*;*

CONSIDERANDO as manifestações nos autos administrativos SEI 2026/000032998-00;

RESOLVE:

Art. 1º Inserir o inciso XI ao art. 3º da Portaria n.º 13/2022-ESMAM, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3° A contratação que trata o art. 1° desta portaria, aplicam-se aqueles que atuarão como:
[...]
XI – Organizadores de Processos Seletivos: responsável pela logística de preparação e realização de processos seletivos, contemplando ações, sem excluir outras decorrentes, de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação.

Art. 2º O Anexo I – Tabela de Remuneração, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I – Tabela de Remuneração

Atividade	Titulação	Hora-aula
[...]	[...]	[...]
9 - Organizadores de Processos Seletivos	Graduação	R$ 225,00
	Especialização/Pós-Graduação	R$ 265,00
	Mestre	R$ 360,00
	Doutorado, Pós doutorado, Livre docente e Honoris Causa	R$ 450,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete do Desembargador Diretor da Escola Superior da Magistratura do Amazonas. Registros e data no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Diretor da ESMAM